

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Jean Torez

Mês de Referência: **ABRIL/2023**

Data da Análise: **31/05/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI JEAN TOREZ

Mês de Referência: ABRIL/2023

Receita	
Saldo Anterior:	12.180,26
Repasse Mensal:	13.800,00
Rendimento:	133,34
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	29,14
Receita Total:	26.084,46

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	março/2023	17/04/2023	230,25	
POLO	GÁS	março/2023	04/04/2023	1.198,80	
POLO	INTERNET	março/2023	13/04/2023	79,90	
POLO	INTERNET	abril/2023	13/04/2023	145,00	
POLO	LUZ	março/2023	17/04/2023	563,12	
POLO	MATERIAL DE COPA/COZINHA	março/2023	04/04/2023	1.425,00	
POLO	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	abril/2023	11/04/2023	1.264,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	abril/2023	10/04/2023	69,00	
				4.975,07	

Saldo:	21.109,39
---------------	------------------



ESCOLA: CEI JEAN TOREZ TRINDADE
RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO,853,COHAB II
FONE: (88) 36113963
EMAIL: cei.jeantorez@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 20.516.425/0001-65
INEP: 23252197

PRESTAÇÃO DE CONTA

PMDE

ABRIL/2023

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EJTT - CEI - JEAN TOREZ TRINDADE	
Nº Processo: P248070/2023	Data Abertura: 04/05/2023 - 14:25
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Conselho Escolar Do Ceí Jean Torez Trindade	
Observação: Prestação de contas- abril de 2023	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	04/05/2023 - 14:25	Teresa De Jesus Oliveira
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA: CEI JEAN TOREZ TRINDADE
RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853, COHAB II
FONE: (88) 36113963
EMAIL: cei.jeantorez@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 20.516.425/0001-65
INEP: 23252197

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício nº 31/2023

Sobral – CE, 02 de Maio de 2023.

De: Conselho Escolar CEI Jean Torez Trindade

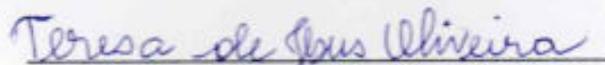
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/Coordenadoria Jurídica

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **ABRIL/2023**, com os repasses mensais no valor de **R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)** das competências dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023.

Atenciosamente,



TERESA DE JESUS OLIVEIRA
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Teresa de Jesus Oliveira
ATO Nº 1007/2023
DIRETOR ESCOLAR DE

Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL



ESCOLA: CEI JEAN TOREZ TRINDADE
RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853, COHAB II
FONE: (88) 36113963
EMAIL: cei_jeantorez@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 20.516.425/0001-65
INEP: 23252197

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar CEI Jean Torez Trindade, Iara Rodrigues Paiva, Jocélia Fernandes Caetano Silva, e Keyla Maria Oliveira do Nascimento, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A ABRIL/2023, com a RECEITA TOTAL no valor de R\$ 26.084,46 (Vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 4.975,07 (Quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 02 de Maio de 2023.

Iara Rodrigues Paiva *Iara Rodrigues Paiva* 2009099017320
Conselheira Efetiva Assinatura RG

Jocélia Fernandes Caetano Silva *Jocélia Fernandes Caetano Silva* 2001031015947
Conselheira Suplente Assinatura RG

Keyla Maria Oliveira do Nascimento *Keyla Maria Oliveira do Nascimento* 98098050207
Conselheira Efetiva Assinatura RG

Teresa de Jesus Oliveira

Presidente da Unidade Executora

97031044312

RG

Teresa de Jesus Oliveira
ATO N° 1007/2021
DIRETOR ESCOLAR DNS - 1





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ

Conta: 0554 | 003 | 00004189-8

Data: 02/05/2023 - 08:39

Mês: Abril/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/04/2023	900592	CHEQUE SAC	1.198,80 D	1.198,80 D
04/04/2023	727220	RESG AUTOM	1.198,80 C	0,00 C
04/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/04/2023	900589	CHEQ COMP	1.425,00 D	1.425,00 D
05/04/2023	727220	RESG AUTOM	1.425,00 C	0,00 C
05/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/04/2023	032023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
10/04/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
10/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/04/2023	000341	CRED TED	4.600,00 C	4.600,00 C
11/04/2023	000341	CRED TED	4.600,00 C	9.200,00 C
11/04/2023	900593	CHEQ COMP	1.264,00 D	7.936,00 C
11/04/2023	990001	APL AUTOM	7.936,00 D	0,00 C
11/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/04/2023	000341	CRED TED	4.600,00 C	4.600,00 C
14/04/2023	990001	APL AUTOM	4.600,00 D	0,00 C
14/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/04/2023	900597	CHEQ COMP	230,25 D	230,25 D
17/04/2023	900598	CHEQ COMP	563,12 D	793,37 D
17/04/2023	727220	RESG AUTOM	793,37 C	0,00 C
17/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/04/2023	900594	CHEQ COMP	145,00 D	145,00 D
18/04/2023	900595	CHEQ COMP	79,90 D	224,90 D



02/05/23, 08:44

Int_er:net Banking:::C:AIXA

18/04/2023	727220	RESG AUTOM	224,90 C	0,00 C
18/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 02/05/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
----------------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------------------

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/03/2023	Cota em: 28/04/2023
0,7847	3,5786	11,3003	2,004008	2,019734

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------	----------------------------------------------

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ	CPF/CNPJ 20.516.425/0001-65	Conta Corrente 003.000041898	Mês/Ano 04/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	12.180,26C	6.077,951723
Aplicações	12.536,00C	6.236,191888
Resgates	3.711,07D	1.862,571967
Rendimento Bruto no Mês	133,34C	
IRRF	29,14D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	21.109,39C	10.451,571645
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 04	REGATE	1.198,80D	602,417530
	IRRF	9,50D	
	IOF	0,00	
05 / 04	REGATE	1.425,00D	715,843734
	IRRF	11,42D	
	IOF	0,00	
10 / 04	REGATE	69,00D	34,637318
	IRRF	0,56D	
	IOF	0,00	
11 / 04	APLICACAO	7.936,00C	3.949,748213
14 / 04	APLICACAO	4.600,00C	2.286,443675
17 / 04	REGATE	793,37D	397,162095
	IRRF	6,01D	
	IOF	0,00	
18 / 04	REGATE	224,90D	112,511286
	IRRF	1,65D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
129,68	29,14

Informações ao Cotista

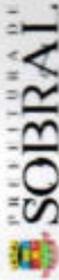
Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





**COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - Exercício ABRIL 2023	
01 - Programação PROGRAMA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE		04 - Número do CNPJ 20.516.425/0001-65	
03 - Nome CONSELHO ESCOLAR CEI JEAN TOREZ TRINDADE		06 - Município SOBRAL	
05 - Endereço RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853, COHAB II		07 - UF CEARÁ	
BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)			
08 - Saldo Programado do Mês Anterior (*)	09 - Valor Creditado pela Prefeitura (*)	10 - Depósito	11 - Rendimento de Aplicação Financeira (*)
		Custeio	Custeio
R\$ 12.180,26	R\$ 13.800,00	R\$ 0,00	R\$ 104,20
13 - Valor da Despesa Realizada (*)	14 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	15 - Período de Execução	
	Custeio	16 - Nº de Escolas Alçadas	
R\$ 4.975,07	R\$ 21.109,39	01 a 30/04 de 2023	
		R\$ 28.084,46	
		12 - Valor total da receita (*)	

17 - Item	20 - Nome do Favorecido	18 - CNPJ ou CPF	19 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	21 - Nat. Desp	22 - Documento		23 - Pagamento		24 - Valor (R\$)
					Tipo	Número	Data	Nº Ch/OB	
01	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO	PMDE	-	25/04/2023	900597	17/04/2023	R\$ 230,25
02	ENEL	07.598.634/0001-37	SERVIÇO	PMDE	-	06/04/2023	900598	17/04/2023	R\$ 563,12
03	SOBRALNET	01.300.487/0001-90	SERVIÇO	PMDE	NF	15/04/2023	900595	13/04/2023	R\$ 79,90
04	SOBRALNET	01.300.487/0001-90	SERVIÇO	PMDE	NF	15/04/2023	900594	13/04/2023	R\$ 145,00
05	CONCEICAO MARTINS DA SILVA-ME	24.325.490/0001-31	MATERIAL	PMDE	NF	23/03/2023	900589	04/04/2023	R\$ 1.425,00
06	KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME	28.975.806/0001-14	MATERIAL	PMDE	NF	28/03/2023	900592	04/04/2023	R\$ 1.198,80
07	SABRINA VASCONCELOS DO AMENITO	40.852.310/0001-59	MATERIAL	PMDE	NF	10/04/2023	900593	11/04/2023	R\$ 1.264,00
08			SERVIÇO	PMDE	-	-	-	-	R\$ 69,00
BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS									
				R\$ 21.109,39		01 a 30/04 de 2023		R\$ 4.975,07	

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO		Nome do (a) Dirigente ou do Representante Legal	
Sobral, Ceará, 06 de Abril de 2023		TERESA DE JESUS OLIVEIRA	
Assinatura do (a) Dirigente ou do Representante Legal		Assinatura do (a) Dirigente ou do Representante Legal	

TERESA DE JESUS OLIVEIRA
ATO Nº 1007/2023
DIRETOR ESCOLAR DNS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO
64252-7

Mes Pagamento

03/2023

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

P.M.S - CEI JEAN TOREZ TRINDADE
RUA ENG. JOSE FIGUEIREDO, 50
COHAB II - Cep: 62051018
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Resid	Com	Ind	Out	
PBM	0	PUB					000016

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
4150201593	04/04/2013	0000270044	13/02/2023	15/03/2023

ÚLTIMOS CONSUMOS		ÚLTIMOS CONSUMOS	
Leitura anterior:	4194	Mes Fat.	Consumo
Leitura atual:	4218	02/2023	25
Consumo:	24	01/2023	72
Dias:	30	12/2022	43
Média:	50	11/2022	53
Ocorrência:	LEITURA NORMAL	10/2022	51
		09/2022	58

Parâmetro	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Floor	Coll. Totais
Padrão	ata 15 UI	6,0 a 9,5	ata 5,0	ata 5,0	ata 1,5 ml	Ausente
Obtidos	5,0	7,71	5,0	0,45	7,71	0,0

Col.	Descrição	SERVICOS E TARIFAS	N.F.	Valor (R\$)
1	ÁGUA			135,44
2	ESGOTO			94,81

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/04/2023 Total a Pagar: 230,25

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



PAGO: 17/04/2023
COM RECURSO DO PMDE

Teresa de Jesus Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 230125#
018 104 0554 5 03004189-8 1 AAA 900597 8

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos

SAAE XX e outros orden

CAIXA

Sobral, 17 de abril de 2023

Teresa de Jesus Oliveira

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 04/23

CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ
CNPJ 20.516.425/0001-65

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 09/2014

Antonia Glauca de Sousa

⑆10405549⑆ 0189005975* 600300418985⑆

PAGO: 17/04/23
COM RECURSO DO PMDE

Teresa de Jesus Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

2-702E6E00h550 11





DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LETURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
85 OUTROS-COMV - Poder Público Poder público Municipal		TRIFASICO	13/02/2023	14/03/2023	29	14/04/2023		
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU ENG JOSE FIGUEIREDO 00813 COHAB II SOBRAL CE CEP: 62051-018 CPF/CNPJ: 07.998.634/0001-37 INSC. EST. 008202583			INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 5397207		INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 055541911 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 14/03/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: http://file.portal.sefazvirtual.rs.gov.br/MP/ConsultaChaveDeAcesso chave de acesso: 2323 0307 0472 5100 2170 8600 0285 5476 1110 9963 9021 Protocolo de autenticação: 32323000002910290 - 15030202 44 02 02 21-03 00 CFCP: 9258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 23/03/2023			
MÊS/ANO 03/2023		VERIFICAMENTO 06/04/2023		TOTAL A PAGAR R\$ 563,12				



MENSAGENS IMPORTANTES

Período: Band. Tarif. Verde: 1402 - 1403 Bandeira verde em março/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.enel.com.br

PAGO: 17/04/2023
COM RECURSO DO PMDE

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Nome da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) sem tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
Energia Nova Fornecedor TE	kWh	596	0,50253	299,36	10,94	210,90	20,00%	42,18	0,20591
Energia Nova Fornecedor TUD0	kWh	596	0,54636	327,42	10,94	327,42	20,00%	65,48	0,41373
Juros Moratórios				3,79	7,92	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				630,57					
Subtotal Cobrança				630,57					
TOTAL				630,57	20,54	581,37		112,27	

ORDENADOR DE DESPESAS									
PROPOSTA	CCFINS	ICMS	PIVA	PIVA2	PIVA3	PIVA4	PIVA5	PIVA6	PIVA7
445.10	4.91	21.59							
581.37	20.00	112,27							

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO AO PERÍODO									
Nº Medidor	F. Acesso/Segmento	Data Letura	Letura	Data Letura	Letura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	
4615071410-030	44P	14/12/22	50525,5	14/03/23	53421,2	1,0	286,7	29	

RESERVAÇÃO AO FISCAL

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Acordo Sinf 01/2019 (CONFAZ)

MENSAGEM DE PAGAMENTO							
Medidor	Grandes	Postos Tarifários	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo Medidor	Consumo Unidade	Valor(R\$)
4615071410-030	ENERGIA ATIVA - 44P	44P	50525,50	53421,00	1,00	286,50	532,17

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PAGAMENTO DA SUA INSCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

Se você ainda: 1ª VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

107-335255964-5

17/ABR/2023 HORA DE 09:09:52

LOT. 05.021714-3 TERM 063834

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 563,12

838200000053 631200313000

055561164842 000053972074

107-335255964-5

1ª VIA



Camp.	Banco	Agência	CI	Codm	CC	Série	Classe nº	CS
018	104	0554	5	03004189-8	1	AAA	900598	6

563,12#

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos XX o centavos acima

ou à sua ordem ENEL XX

CAIXA

Sobral, 17 de abril de 2023

Teresa de Jesus Oliveira

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 04/23

CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ
CNPJ 20.516.425/0001-85

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 09/2014

Antonia Glauca de Sousa
CPF 03992718-1

⑆10405548⑆ 0189005985* 600300418985⑆

PAGO: 17/04/2023
COM RECURSO DO PMDE

Teresa de Jesus Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

0-2026E004550 PP





Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.280.959
Série: M21
Natureza: Serviço de Comunicação
Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Modelo: 21
Via: 1ª. Via Tomador de serviços
Página: 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUC INF JEAN TOREZ TRINDADE Rua Engenheiro José Figueiredo, 853 Prox. ao Conjunto Jatoba I, ao Tiro de Guerra Cohab II - Sobral - CE Fone (88)3611-3963 CPF/CNPJ 20.516.425/0001-65 Inscrição Estadual 378.338.043-04	40023 -2	Março/2023	13/04/2023	03/2023	15/04/2023

Valor R\$
R\$ 79,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
Adendo: G8DEJAN6 - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 100 Mbps						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 100 Mbps	5307	1	R\$ 79,90	20,00%	R\$ 79,90	R\$ 79,90
				Subtotal	R\$ 79,90	

PAGO: 13/04/2023
COM RECURSO DO PMDE

Tereza de Jesus Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

Assinatura
Carla de Jesus Oliveira
DATA 13/04/23

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

SERVIÇO
MATERIAL

ATESTO QUE O

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 79,90	Valor Total da Prestação	R\$ 79,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 5c64.140f.6c1d.04b0.ec60.9699.b27d.bbe6			
Base de Cálculo do ICMS	79,90	Valor do ICMS	R\$ 15,98
Observações	Canais de Relacionamento		
"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual n°: 7.846/2022"	Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br		
Fonte: IBPT Chave 42F39F Tributos Aprox.: Federal R\$ 10,75 (13,45%) Total R\$ 10,75 (13,45%)			





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Rua Do Atacado,701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP:62050-245
 0800 911 1000
 CNPJ:01.300.487/0001-90 CGF:06.974.094-1
 FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
RS 79,90

Recebi do(a) Sr(a). CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUC INF JEAN TOREZ TRINDADE

a importância de Setenta e Nove reais e Noventa Centavos.
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Referente a: REFERENTE MENSALIDADE DE ACESSO Á INTERNET COM VENCIMENTO 15/04/2023
NF: 280.959

peço que firmamos o presente recibo.

Sobral - CE 13 de Abril de 2023.
 01.300.487/0001-90
 SOBRALNET SERVIÇOS E
 TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 RUA DO ATACADO, 701 - JARDIM SÃO CARLOS - SOBRAL - CE
 GERARDO CRISTINO DE MENEZES - CEP: 62.050-243
 ASSINATURA
 SOBRAL CE.

PAGO: 13 / 04 / 23
 COM RECURSO DO PMDE

Teresa dos Reis Alves
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 13 / 04 / 23

pele dos conselheiros
 Assinatura



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	1579,90
018	104	0554	5	03004189-8	1	AAA	900595	1	

Pague por este cheque a quantia de setenta e nove reais e noventa centavos
xx e centavos acima

à Sobramet Serviços e Telecomunicações LTDA ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 13 de abril de 2023

Teresa de Jesus Uliveiro

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA,300
 CENTRO -SOBRAL-CE
 CONFECÇÃO: 04/23

CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ
 CNPJ 20.516.425/0001-65

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 09/2014

Antonia Gláucia de Sousa

10405541 0189005955 600300418985

PAGO: 13/04/2023
 COM RECURSO DO PMDE

Teresa de Jesus Uliveiro
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO

DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
 DATA 13/04/2023

Antonia Gláucia de Sousa
 Assinatura

CAIXA

JJ 055400393699-7



TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS APLICADAS				N° 49023
Fornecedor: SOBREALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES FIRELLI ASSINANTE e/ou qualificado: usuário e/ou titular do Serviço: PRESTADORA				
DADOS DA PRESTADORA				
Nome Empresarial: SOBREALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES FIRELLI				
CNPJ 01.302.427/0001-90	Inscrição Estadual 06.478014-1	Ato de Autorização – Anatel N° 58.591, de 24 de maio de 2006		
Endereço: RUA DO ARAGÃO Nº 701 LOJA 02 QUADRA 05				
Bairro: GUARANI DO OESTE	Cidade: SOBRAL	Estado: CEARÁ	CEP: 62.010-243	
Telefone: (85) 3611-3324	S.A.C: 36200111000	Site: http://www.sobrealnet.com.br	E-mail: suporte@sobrealnet.com.br	
QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE				
Nome: CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ				Contato:
Data de fundação: 14/02/2014		CPF/CNPJ: 20.516.425/0001-05	IM: -	
Endereço: Rua Linhares José Freireiro, 853 - Bairro: Cuiabá - CEP: 62011-018 Cidade: Sobral				
Telefone: (85)2611-3303 Celular: (85)9219-6201 E-mail: jean@rednetde.com.br				
O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelas Regulamentações referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA) no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do ASSINANTE.				
Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida				
Plano: COMBO SMART				
Banda Máxima: 100 Mbps				
Velocidade máxima de upload: 50 Mbps (51.200Kbps)		Velocidade máxima de download: 100 Mbps (102.400 Kbps)		
IP: <input checked="" type="checkbox"/> Fixo <input type="checkbox"/> Móvel	Franquia de tráfego: ILIMITADA		Franquia Adicional: NÃO SE APLICA	
Prazo Contratual: indeterminado		Pacote Digital: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Taxa de Instalação com Fidelidade: 250,00		Taxa de Instalação sem Fidelidade: R\$ 1000,00		
Equipamentos: Devidamente descrito na OS de instalação.		Equipamentos: <input type="checkbox"/> Próprio <input checked="" type="checkbox"/> Locação		
Quant. Pontos de Conexão: 1		Quantidade de Dispositivos: 5		
Data de Vencimento: <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 10 <input checked="" type="checkbox"/> 15 <input type="checkbox"/> 20 <input type="checkbox"/> 25 <input type="checkbox"/> 30				
Valor sem fidelidade: R\$ 109,90		Valor com fidelidade: R\$ 79,90	Fidelidade: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Autoriza o recebimento de mensagens publicitárias em seu telefone móvel: <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N				
Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (E-mail, SMS, WhatsApp, dentre outros): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Sugere a multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Forma de Pagamento: <input checked="" type="checkbox"/> Boleto Bancário				

Francisca Yvela Marques Barbosa



PACOTE DIGITAL (500)

BITTRAINERS - Seus assinantes recebem acesso exclusivo ao conteúdo de todos os aplicativos Bittrainers. Este WiFi inclui serviços de streaming, download de conteúdo, acesso mais produtividade e desempenho para aplicativos, atualizações rápidas, otimização dos recursos, liberdade para definir suas prioridades de Tráfego, otimização de conteúdo e tempo de resposta do segmento 4G LTE.

PARAMOUNT - Seus assinantes recebem acesso completo ao conteúdo de vídeo com mais de 2 mil opções de filmes, séries e documentários, e streaming de filmes e entretenimento para toda a família.

LIVE FC - Seus assinantes recebem acesso a plataforma personalizada de transmissão de vídeo de todos os jogos da Copa do Nordeste.

NOOGIN - Seus assinantes recebem acesso completo a uma série de conteúdos em alta para pais e filhos com jogos, vídeos e séries apresentadas por especialistas com mais de 20 anos de experiência em educação querendo para as crianças em idade pré-escolar.

WiFi PREMIUM - Seus assinantes têm a sua própria conexão de serviço que otimiza o funcionamento de equipamentos compatíveis com a banda combinada de 400 MHz.

PLANOS	SERVIÇOS DIGITAIS INCLUIDOS + BÔNUS
COMBO FIT	25 Mbps + BITTRAINERS + WiFi PREMIUM + 35 Mbps ADICIONAIS - TOTAL 70 Mbps
COMBO SMART	50 Mbps + BITTRAINERS + PARAMOUNT + WiFi PREMIUM + 50 Mbps ADICIONAIS - TOTAL 100 Mbps
COMBO PLAY	75 Mbps + BITTRAINERS + PARAMOUNT + LIVE FC + WiFi PREMIUM + 75 Mbps ADICIONAIS - TOTAL 150 Mbps
COMBO MEGA PLAY	150 Mbps + BITTRAINERS + PARAMOUNT + NOOGIN + LIVE FC + WiFi PREMIUM + 150 Mbps ADICIONAIS - TOTAL 300 Mbps
FIBRA 70 MEGA	70 Mbps
FIBRA 100 MEGA	100 Mbps
FIBRA 150 MEGA	150 Mbps
FIBRA 300 MEGA	300 Mbps

O PACOTE DIGITAL compreende-se no escopo do Serviço de Valor Adicionado, as facilidades, conteúdos e aplicativos fornecidos pela PRESTADORA, os quais são disponibilizados mediante oferta combinada a todos os CLIENTES, a depender do plano adquirido, sendo certo que seu cancelamento não importará em qualquer abatimento nas mensalidades, eis que há a possibilidade de aquisição isolada de cada serviço.

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Plano de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicional (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e os custos técnicos deverão ser pagos pelo ASSINANTE, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou circuito efetuado pelo sistema de bilhetagem (mensuração e contagem de horas).

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS.

O ASSINANTE fica ciente de que a PRESTADORA fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela PRESTADORA, implicará aplicação das sanções previstas à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provedor de Acesso à Internet (SCM/DVA) aderido.

O ASSINANTE declara estar ciente de que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor poderá ser expresso em kbps (quilobits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido. Assim, tão somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e em caso de aferimento da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (modem), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE).

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O ASSINANTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da via de linha; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.

Francisca Reila Justo Marques Barbosa



Declaro ainda que tive pleno acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS RENDAS, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, deadamente especificado neste Termo

AUTORIZAÇÃO Autorizo o Outorgado (a) _____ RG N° _____ e CPF N° _____ a representá-lo perante a PRESTADORA para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar dívidas, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos desta contratação, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir firmar compromissos e dar quitação

A adesão ao presente Contrato impõe na ciência e presença do ASSINANTE de que o uso de seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail) pela PRESTADORA é condição essencial para o fornecimento dos serviços, nos moldes do §3º do art. 9º da Lei 13.709/18, ao mesmo passo que se aplica ao endereço IP do ASSINANTE, especialmente por se tratar de gestão de dados pessoais decorrente de cumprimento de obrigação legal e regulatória

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provedor de Acesso à Internet (SCISQIA) parte integrante deste Termo de Adesão, o ASSINANTE assina sua assinatura abaixo ou a anexa eletronicamente, para que surta todos os seus efeitos legais.

Cópia integral do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.riachobranco.com.br> ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 2º Ofício da Comarca de Sobral/Ce sob o n° de registro 16286, Livro 69, Fls. 195

Sobral/CE, 18/12/2020.

Francisco Dário Marques Barbosa
ASSINANTE



CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Firmado eletronicamente, de um lado a durandote **SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** denominada **PRESTADORA**, inscrita no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia denominado sob o nº 0001/2020 na cláusula 1.1 do termo de adesão, e do outro lado, o **ASSINANTE Sr (a) CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ** devidamente qualificado no termo de adesão nº **40023** assinado em **16/12/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** encontra-se em consonância com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS**, e acessórios se houver, com seu respectivo **TERMO DE ADESÃO**. Todos estes instrumentos formalizados entre as partes, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito e devem ser lidos e interpretados conjuntamente.

1.2 Foram apresentados ao **ASSINANTE** determinados benefícios antes da contratação, sendo como contrapartida a **FIDELIZAÇÃO** do **ASSINANTE** pelo prazo descrito neste instrumento, sendo também sido apresentados ao **ASSINANTE** todas as condições relacionadas a esta **FIDELIDADE**, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.3 O **ASSINANTE** optou livremente pela percepção dos benefícios e, por consequente, pela contribuição sob a condição de fidelidade contratual, sendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada, sendo tratado ao **ASSINANTE** pela celebração de um contrato com a **PRESTADORA** sem a percepção de qualquer benefício.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PLANOS E DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ASSINANTE

2.1 Planos:

Planos	Serviços Digitais Incluídos	Valor Mensal	Taxa de Instalação
COMBO FIT	35 Mbps + BITTRAINERS + WI-FI PREMIUM + 35 Mbps ADICIONAIS - TOTAL 70 Mbps	R\$ 69,90	R\$ 1000,00
COMBO SMART	50 Mbps + BITTRAINERS + PARAMOUNT + WI-FI PREMIUM + 50 Mbps ADICIONAIS - TOTAL 100 Mbps	R\$ 79,90	R\$ 1000,00
COMBO PLAY	75 Mbps + BITTRAINERS + PARAMOUNT + LIVE FC + WI-FI PREMIUM + 75 Mbps ADICIONAIS - TOTAL 150 Mbps	R\$ 89,90	R\$ 1000,00
COMBO MEGA PLAY	150 Mbps + BITTRAINERS + PARAMOUNT + NOODIN + LIVE FC + WI-FI PREMIUM + 150 Mbps ADICIONAIS - TOTAL 300 Mbps	R\$ 99,90	R\$ 1000,00
FIBRA 70 MEGA	70 Mbps	R\$ 99,90	R\$ 1000,00
FIBRA 100 MEGA	100 Mbps	R\$ 109,90	R\$ 1000,00
FIBRA 150 MEGA	150 Mbps	R\$ 119,90	R\$ 1000,00
FIBRA 300 MEGA	300 Mbps	R\$ 129,90	R\$ 1000,00

2.2 Conforme contrato formalizado entre as partes, a **PRESTADORA** concede ao **ASSINANTE** o seguinte benefício:

	DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	VALOR ORIGINAL	VALOR COBRADO	VALOR DO BENEFÍCIO
<input type="checkbox"/>	Desconto na Taxa de Instalação	R\$ 1000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Desconto na Mensalidade	R\$ 1318,80	R\$ 958,80	R\$ 360,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Banda Extra	R\$ 659,40	R\$ 0,00	R\$ 659,40
VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS				R\$ 1019,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FIDELIDADE CONTRATUAL

Francisco Welton Marques Barbosa



3.1 O presente instrumento formaliza a **CONCESSÃO DE BENEFÍCIO** ao **ASSINANTE**, conforme previsto na **Clausula Segunda**, e, em contrapartida, o **ASSINANTE vincula-se contratualmente** a **PRESTADORA** pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do presente instrumento.

3.2 Caso o **ASSINANTE** rescinda o contrato antes do término do prazo de permanência mínima, o **ASSINANTE** deverá restituir a **PRESTADORA** o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do contrato, conforme fórmula abaixo:

$$VM = (VB/MF) \times MR$$

sendo:

VM = Valor da multa;

VB = Valor total dos benefícios concedidos;

MF = Número total de meses de fidelidade;

MR = Número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**, forma, em conjunto com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)** e adesões se houver o **TERMO DE ADESAO**, título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

Sobral / CE, 16/12/2020.

Francisco Paulo Marques Barbosa

CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ
20.516.425/0001-65

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA *[assinatura]*

ASSINATURA *[assinatura]*

NOME *[nome]*

NOME *[nome]*

CPF *263.465.493-20*

CPF *263.814.653-05*







Associação Manoel José Torez Trindade
Escola nº 003 Bairro Cohab II no município Sobral - CE
Em reunião realizada em 08/05/2023, o Conselho Escolar reuniu-se para discutir e aprovar o plano de trabalho para o ano letivo 2023. O Conselho Escolar é formado por representantes da comunidade e interessados em contribuir para o desenvolvimento da Educação Básica em Sobral - CE. A atual diretora Manoela de Fátima Aguiar desenvolveu visitas a todas as escolas e explicou o objetivo da reunião que é a elaboração do plano de trabalho do Conselho Escolar, para que o Conselho Escolar apresente a proposta de trabalho para a finalidade de promover a melhoria da qualidade da educação. Foram também discutidas as finalidades de cada conselho e a importância do comprometimento de cada conselho com a melhoria da qualidade da educação. O Conselho Escolar CEI Jean Torez Trindade foi constituído pelo(a) seguinte(a) Conselho Fiscal CEI Jean Torez Trindade, esposa, brasileira, natural de Sobral-CE, residente na rua Santo Inácio, nº 1942, bairro Cohab II, RG: 2004031042426, CPF: 406.737.143-20. Vice-presidente Yasmin Alvim da Silva, Brasileira, solteira, natural de Sobral-CE, residente na rua Engenheiro José Figueredo, 1500, residencial Jatobá I, Bl 17 APT 104, bairro Cohab II, RG: 20074228760, CPF: 056.000.963-78. Secretária Kazanny Lery Machado Cavalcante, Brasileira, casada, natural de Sobral-CE, residente na rua Engenheiro José Figueredo, nº 1500, residencial Jatobá I, Bl 07 APT 201, bairro Cohab II, RG: 2007402412-9, CPF: 057.954.303-07. Tenoureira Maria do Socorro Neves de Paula, Brasileira, solteira, natural de Sobral-CE, residente na rua Pompeu Ferreira da Penha, nº 344, bairro Centro, RG: 2004031068189, CPF: 388.477.363-15. Conselho Fiscal Efetivo Maria Viriato de Paula, Brasileira, solteira, natural de Sobral-CE, residente na rua Marielena Sa nº 122, bairro Cohab II, RG: 99031021144, CPF: 800.250.863-68. Mano de Jesus Frutuoso, Brasileiro, solteiro, natural de Sobral-CE, residente na rua Apoená, nº 784, bairro Sinha Sabóia, RG: 98031076743, CPF: 858.386.913-87. Maria Lúcia Rosendo da Silva, Brasileira, solteira, natural de Sobral-CE, residente na rua Euclides Ehrlich de Menezes, nº 413, bairro Sinha Sabóia, RG: 99031083301, CPF: 827.802.073-72. Conselho Fiscal Suplente Francisco William Viana Siqueira, Brasileiro, solteiro, natural de Sobral-CE, residente na rua Bozenta quadra nº 33 nº 550, bairro Cohab II, RG: 2008220591-9, CPF: 074.737.133-45. Lutzana Carolina da Silva, Brasileira, solteira, natural de Sobral-CE, residente na rua Engenheiro José, nº 1500, residencial Jatobá I Bl 18, APT 104, bairro Cohab 2, RG: 2001031078501, CPF: 003.648.873-96. Antonia Gláucia de Sousa, Brasileira, solteira, natural de Sobral-CE, residente na rua Ramundo Rodrigues, nº 875, bairro Sinha Sabóia, RG: 97031068475, CPF: 628.031.963-87. Conselho Deliberativo Presidente: Maria José de Farias, Brasileira, natural de Sobral-CE, residente na rua Italo Coelho, nº 105, bairro Centro, RG: 20071680378, CPF: 189.961.783-20. Secretária: Keylla Maria Oliveira do Nascimento, Brasileira, solteira, natural de Sobral-CE.

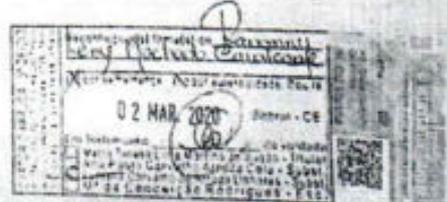
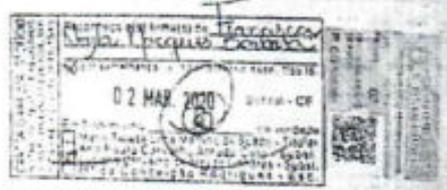


residente na rua Paraná nº 50 bairro Cohab 2 RG 9609050207 CPF 96447834334 Conselho Deliberativo Suplente José Maria Monteiro Lopes Brasileiro casado, natural de Sobral-CE, reside na travessa Sinha Sábina nº 267, bairro Cohab 1 RG 290358654 CPF 61704040353
 Jacqueline Mendes Guimarães Brasileira solteira, natural de Sobral-CE, reside na rua Santa Inês nº 2018 bairro Cohab 2 RG 200749535896 CPF 05255894730
 Fernando Matos Costa Brasileiro solteiro natural de Sobral-CE, reside na rua Marechal Lacerda nº 539 bairro Cohab 1 RG 2000031025274 CPF 00624065300
 Não havendo mais nada a tratar, eu, Raimony Levy Machado Cavalcante, Secretário designado para a sessão lavro a presente ata, que após sua leitura, segue assinada por mim e por todos os presentes: (as) Raimony Levy Machado Cavalcante, Francisca Neiva Marques Barbosa, Yasmim Alves da Silva, Mano do Socorro Neves de Paula, Maria Viriano de Paula, Jacqueline Mendes Guimarães, Mano Lucas Rosendo da Silva, Maria de Jesus Frutuoso, Luriana Cavaleiro da Silva, Arlinda Gláucia de Sousa, Kayla Maria Oliveira de Nascimento Sobral - CE, 28 de Fevereiro de 2020.

Francisca Neiva Marques Barbosa *Raimony Levy M. Cavalcante*

PRESIDENTE

SECRETARIA



TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS

Nº 40023 -1

Por este instrumento particular, o **ASSINANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço **PRESTADORA**:

DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI			
CNPJ: 01.300.487/0001-90	Inscrição Estadual: 06.974094-1	Ato de Autorização – Anatel Nº 58.591, de 24 de maio de 2006	
Endereço: RUA DO ATACADO, Nº 701, LOJA 02, QUADRA 06			
Bairro: GERARDO CRISTINO	Cidade: SOBRAL	Estado: CEARÁ	CEP: 62.050-243
Telefone: (88) 3611-3134	S.A.C: 08009111000	Site: http://www.sobrainet.com.br	E-mail: sobrainet@sobrainet.com.br

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE

Nome: CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ		Contato:
Data de fundação: 14/05/2014	CPF/CNPJ: 20.516.425/0001-65	IM: -
Endereço: Rua Engenheiro José Figueiredo, 853 - Bairro: Cohab II CEP: 62051-018 Cidade: Sobral		
Telefone: (88)36113963 Celular: (88)92195265 E-mail: jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com		

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do **ASSINANTE**.

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:

Plano: COMBO SMART		
Banda Máxima: 100 Mbps		
Velocidade máxima de upload: 50 Mbps(51.200Kbps)	Velocidade máxima de download: 100 Mbps(102.400 Kbps)	
IP: <input checked="" type="checkbox"/> Fixo <input type="checkbox"/> Variável	Franquia de tráfego: ILIMITADA	Franquia Adicional: NÃO SE APLICA
Prazo Contratual: indeterminado	Pacote Digital: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Taxa de instalação com Fidelidade: Cortesia	Taxa de Instalação sem Fidelidade: R\$ 1000,00	
Equipamentos: Devidamente descrito na OS de instalação.	Equipamentos: <input type="checkbox"/> Próprio <input checked="" type="checkbox"/> Locação	
Quant. Pontos de Conexão: 1	Quantidade de Dispositivos: 6	
Data de Vencimento: 15		
Valor sem fidelidade: R\$ 109.90	Valor com fidelidade: R\$ 79.90	Fidelidade: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Autoriza o recebimento de mensagens publicitária em seu telefone móvel: <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N		
Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (E-mail, SMS, WhatsApp, dentre outros): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Forma de Pagamento: <input checked="" type="checkbox"/> Boleto Bancário		



PACOTE DIGITAL (SVA)

BITTRAINERS: Seus assinantes recebem acesso *Premium* - ilimitado ao App Bittrainers. Este APP auxilia seus usuários na rotina de hábitos saudáveis, obtendo mais praticidade e dinamismo para praticar as atividades físicas, otimização dos treinos, liberdade para definir seus horários de treinos, economia ao contratar serviços e comprar produtos do segmento fitness.

PARAMOUNT: Seus assinantes recebem acesso completo ao streaming de vídeo, com mais de 2 mil episódios de séries brasileiras e estrangeiras, filmes e entretenimento para toda a família.

LIVE FC: Seus assinantes recebem acesso a plataforma para assistir transmissão ao vivo de todos os jogos da Copa do Nordeste.

NOGGIN: Seus assinantes recebem acesso completo a uma plataforma interativa voltada principalmente para o público infantil, com jogos, vídeos e séries apresentado por especialistas com mais de 30 anos de experiência em educação divertida para as crianças em idade pré-escolar.

WI-FI PREMIUM – Seus assinantes têm à sua disposição, serviço que contempla o fornecimento de equipamento compatível com a banda contratada, assistência técnica.

PLANOS**SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS + BÔNUS**

COMBO FIT	35 Mbps + BITTRAINERS + WI-FI PREMIUM + 35 Mbps ADICIONAIS – TOTAL 70 Mbps
COMBO SMART	50 Mbps + BITTRAINERS + PARAMOUNT + WI-FI PREMIUM + 50 Mbps ADICIONAIS – TOTAL 100 Mbps
COMBO PLAY	75 Mbps + BITTRAINERS + PARAMOUNT + LIVE FC + WI-FI PREMIUM + 75 Mbps ADICIONAIS – TOTAL 150 Mbps
COMBO MEGA PLAY	150 Mbps + BITTRAINERS + PARAMOUNT + NOGGIN + LIVE FC + WI-FI PREMIUM + 150 Mbps ADICIONAIS – TOTAL 300 Mbps
FIBRA 70 MEGA	70 Mbps
FIBRA 100 MEGA	100 Mbps
FIBRA 150 MEGA	150 Mbps
FIBRA 300 MEGA	300 Mbps

O **PACOTE DIGITAL** compreende-se no escopo do Serviço de Valor Adicionado, as facilidades, conteúdos e aplicativos fornecidos pela **PRESTADORA**, os quais são disponibilizados mediante oferta combinada a todos os **CLIENTES**, a depender do plano adquirido, sendo certo que seu cancelamento não importará em qualquer abatimento nas mensalidades, eis que há a possibilidade de aquisição isolada de cada serviço.

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo **ASSINANTE**, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferação e contagem de horas).

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS**.

O **ASSINANTE** fica ciente que a **PRESTADORA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela **PRESTADORA**, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA) aderido.

O **ASSINANTE** declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor poderá ser expresso em kbps (quilobits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e em caso de aferimento da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE).

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O **ASSINANTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Cumprimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com a finalidade de outras previstas contratualmente.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações aqui prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à **CONTRATADA** pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa a minha concordância aos termos e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS**, que juntamente com esse **TERMO DE ADESÃO** formam um só instrumento de

direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo o Outorgado (a), _____, RG N° _____ e CPF N° _____, a representar-me perante a PRESTADORA para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos desta contratação, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

A adesão ao presente Contrato importa na ciência e anuência do ASSINANTE de que o uso de seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail) pela PRESTADORA é condição primordial para o fornecimento dos serviços, nos moldes do §3º, do art. 9º da Lei 13.709/18, ao mesmo passo que se aplica ao endereço IP do ASSINANTE, especialmente por se tratar de gestão de dado pessoal decorrente de cumprimento de obrigação legal e regulatória.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA), parte integrante deste Termo de Adesão, o ASSINANTE aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

A cópia integral do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.sobralnet.com.br> ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 2º Ofício da Comarca de Sobral/Cesob o n° de registro 16386, Livro 69, Fls. 195.

Sobral/CE, 19/01/2022.



ASSINANTE



CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** denominada **PRESTADORA**, qualificada no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia devidamente identificado na cláusula 1.1 do termo de adesão, e de outro lado, o **ASSINANTE Sr.(a) CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ** devidamente qualificado no termo de adesão nº **40023 -1** assinado em **19/01/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** encontra-se em consonância com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS**, e acessórios se houver, com seu respectivo **TERMO DE ADESÃO**. Todos estes instrumentos formalizados entre as partes, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito e devem ser lidos e interpretados conjuntamente.

1.2 Foram apresentados ao **ASSINANTE** determinados benefícios antes da contratação, tendo como contrapartida a **FIDELIZAÇÃO** do **ASSINANTE** pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao **ASSINANTE** todas as condições relacionadas a esta **FIDELIDADE**, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.3 O **ASSINANTE** optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada, sendo facultado ao **ASSINANTE** pela celebração de um contrato com a **PRESTADORA** sem a percepção de qualquer benefício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PLANOS E DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ASSINANTE

2.1 Planos:

Planos	Serviços Digitais Inclusos	Valor Mensal	Taxa de Instalação
COMBO FIT	35 Mbps + BITTRAINERS + WI-FI PREMIUM + 35 Mbps ADICIONAIS – TOTAL 70 Mbps	R\$ 69,90	R\$ 1000,00
COMBO SMART	50 Mbps + BITTRAINERS + PARAMOUNT + WI-FI PREMIUM + 50 Mbps ADICIONAIS – TOTAL 100 Mbps	R\$ 79,90	R\$ 1000,00
COMBO PLAY	75 Mbps + BITTRAINERS + PARAMOUNT + LIVE FC + WI-FI PREMIUM +75 Mbps ADICIONAIS - TOTAL 150 Mbps	R\$ 89,90	R\$ 1000,00
COMBO MEGA PLAY	150 Mbps + BITTRAINERS + PARAMOUNT + NOGGIN + LIVE FC + WI-FI PREMIUM + 150 Mbps ADICIONAIS– TOTAL 300 Mbps	R\$ 99,90	R\$ 1000,00
FIBRA 70 MEGA	70 Mbps	R\$ 99,90	R\$ 1000,00
FIBRA 100 MEGA	100 Mbps	R\$ 109,90	R\$ 1000,00
FIBRA 150 MEGA	150 Mbps	R\$ 119,90	R\$ 1000,00
FIBRA 300 MEGA	300 Mbps	R\$ 139,90	R\$ 1000,00

2.2 Conforme contrato formalizado entre as partes, a **PRESTADORA** concede ao **ASSINANTE** o seguinte benefício:

	DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	VALOR ORIGINAL	VALOR COBRADO	VALOR DO BENEFÍCIO
<input type="checkbox"/>	Desconto na Taxa de Instalação	R\$ 1000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Desconto na Mensalidade	R\$ 1318,80	R\$ 958,80	R\$ 360,00
<input type="checkbox"/>	Banda Extra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FIDELIDADE CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento formaliza a **CONCESSÃO DE BENEFÍCIO** ao **ASSINANTE**, conforme descrito na **Cláusula Segunda**, em contrapartida, o **ASSINANTE vincula-se contratualmente** a **PRESTADORA** pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento.

3.2 Caso o **ASSINANTE** rescinda o contrato antes do término do prazo de permanência mínima, o **ASSINANTE** deverá restituir a



PRESTADORA o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do contrato, conforme fórmula abaixo:

$$VM = (VB/MF) \times MR$$

Sendo:

VM = Valor da multa;

VB = Valor total dos benefícios concedidos

MF = Número total de meses de fidelidade;

MR = Número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente CONTRATO DE PERMANÊNCIA forma, em conjunto com o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) e acessórios se houver e o TERMO DE ADESÃO, título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

Sobral/CE, 19/01/2022.

Teresa de Jesus Oliveira

CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ
20.516.425/0001-65

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Maria Miraceli Costa Loloia ASSINATURA: Edson de Aguiar Lopes Junior

NOME: MARIA MIRACELI COSTA LOLOIA NOME: EDSON DE AGUIAR LOPES JUNIOR

CPF: 074.263.673-98 CPF: 024.238.193-66

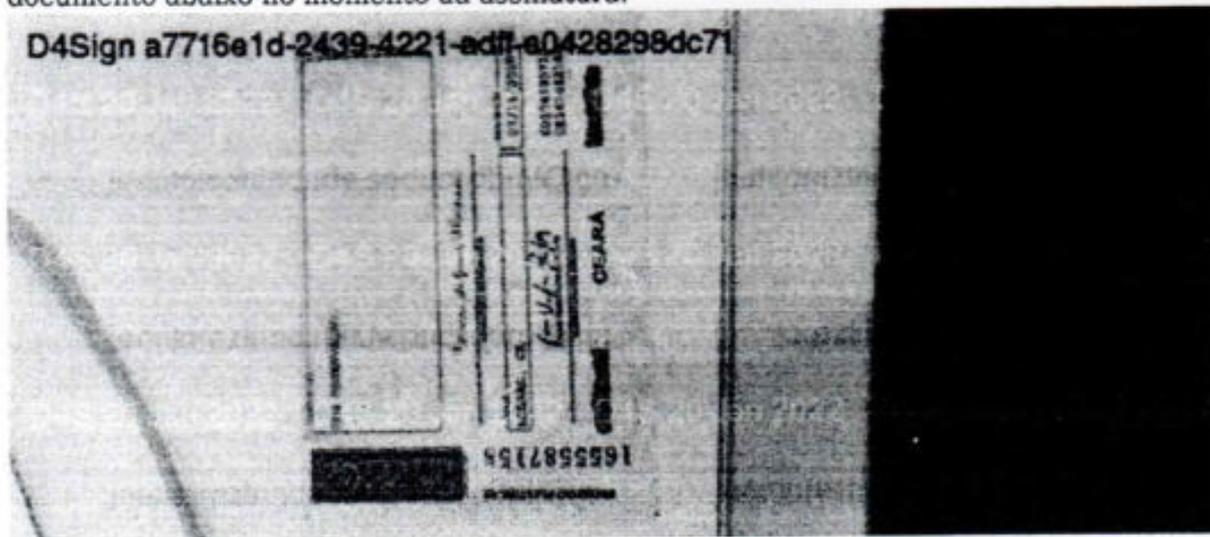


Signatário **TERESA DE JESUS OLIVEIRA** (jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **TERESA DE JESUS OLIVEIRA** (jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:

D4Sign a7716e1d-2439-4221-adf-e0428298dc71



Signatário **TERESA DE JESUS OLIVEIRA** (jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:

D4Sign a7716e1d-2439-4221-8dff-e0428298dc71



CONTRATO PJ - 40023 -1 pdf

Código do documento a7716e1d-2439-4221-adff-e0428298dc71



Assinaturas



TERESA DE JESUS OLIVEIRA
jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com
Assinou e apresentou documento com foto

TERESA DE JESUS OLIVEIRA



ednardo araujo da silva
ednardoaraujo@sobralnet.com.br
Assinou como testemunha

ednardo araujo da silva



Patricio Costa Paula
patriciocosta@sobralnet.com.br
Assinou como testemunha

Patricio Costa



ALAN FARRAPO CAMPOS
alanfarrapo@sobralnet.com.br
Aprovou

Alan Farrapo Campos

Eventos do documento

19 Jan 2022, 15:28:45

Documento a7716e1d-2439-4221-adff-e0428298dc71 **criado** por CARLOS EDUARDO DA COSTA TORRES (bc243a28-9d7c-40c1-b3c4-a8718233f08a). Email: carloseduardo@sobralnet.com.br. - DATE_ATOM: 2022-01-19T15:28:45-03:00

19 Jan 2022, 15:29:51

Assinaturas **iniciadas** por CARLOS EDUARDO DA COSTA TORRES (bc243a28-9d7c-40c1-b3c4-a8718233f08a). Email: carloseduardo@sobralnet.com.br. - DATE_ATOM: 2022-01-19T15:29:51-03:00

20 Jan 2022, 16:17:15

TERESA DE JESUS OLIVEIRA **Assinou** - Email: jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com - IP: 189.84.117.70 (189.84.117.70 porta: 45508) - Documento de identificação informado: 283.658.283-91 - DATE_ATOM: 2022-01-20T16:17:15-03:00

20 Jan 2022, 16:31:06

EDNARDO ARAUJO DA SILVA **Assinou como testemunha** (37262299-e170-458b-8b6b-71a91a2517ca) - Email: ednardoaraujo@sobralnet.com.br - IP: 187.60.36.131 (187.60.36.131 porta: 19334) - Documento de identificação informado: 044.167.303-14 - DATE_ATOM: 2022-01-20T16:31:06-03:00

20 Jan 2022, 16:37:15



PATRICIO COSTA PAULA **Assinou como testemunha** (05cdab32-4b37-4f80-8d30-4b4b5912205e) - Email: patriciocosta@sobralnet.com.br - IP: 187.60.36.131 (187.60.36.131 porta: 33482) - Documento de identificação informado: 068.274.843-94 - DATE_ATOM: 2022-01-20T16:37:15-03:00

20 Jan 2022, 16:38:11

ALAN FARRAPO CAMPOS **Aprovou** (3b2eb220-d721-40af-9ba0-1bea6604fde2) - Email: alanfarrapo@sobralnet.com.br - IP: 187.60.36.131 (187.60.36.131 porta: 12862) - Documento de identificação informado: 067.144.833-17 - DATE_ATOM: 2022-01-20T16:38:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7252b73bb64c142f80842bedb57286f1c706ecfb3498a923ad3448a8d7e8e5d5
(SHA512):551f265b06a6663306cf5390d7ba628dc4c3ad30cc02bf2b8eb9a181348312d7358f1e5a2bb134a8468b3287320671e2d778f15894dae754453c561e87e51773

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS

Nº 40023 -2

Por este instrumento particular, o ASSINANTE abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço PRESTADORA.

DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA			
CNPJ: 01.300.487/0001-90	Inscrição Estadual: 06.974094-1	Ato de Autorização - Anatel Nº 58.591, de 24 de maio de 2006	
Endereço: RUA DO ATACADO, Nº 701, LOJA 02, QUADRA 06			
Bairro: GERARDO CRISTINO	Cidade: SOBRAL	Estado: CEARA	CEP: 62.050-243
Telefone: (88) 3611-3134	S.A.C: 05009111000	Site: www.sobralnet.com.br	E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE

Nome: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUC INF JEAN TOREZ TRINDADE		Contato:
Data de fundação: 02/06/2014	CPF/CNPJ: 20.516.425/0001-05	IM: -
Endereço: Rua Engenheiro José Figueiredo, 853 - - Bairro: Cohab II CEP: 62051-018 Cidade: Sobral		
Telefone: (88)3611-3963 - Celular/Whatsapp: (85)99645-5385 E-mail: jeantoreztrindade@educsobral@gmail.com		

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do ASSINANTE.

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:

Plano: 100 Mbps		
Banda Máxima: 100 Mbps		
Velocidade máxima de upload: 50 Mbps(51.200Kbps)		Velocidade máxima de download: 100 Mbps(102.400Kbps)
IP <input checked="" type="checkbox"/> Fixo <input type="checkbox"/> Variável	Franquia de tráfego: ILIMITADA	Franquia Adicional: NÃO SE APLICA
Prazo Contratual: indeterminado	Pacote Digital <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Taxa de instalação com Fidelidade: 0	Taxa de instalação sem Fidelidade: R\$ 1000,00	
Equipamentos: Devidamente descrito na OS de instalação	Equipamentos: <input type="checkbox"/> Próprio <input checked="" type="checkbox"/> Locação	
Quant. Pontos de Conexão: 1	Quantidade de Dispositivos: 11	
Data de Vencimento: 15		
Valor sem fidelidade: R\$ 119,90	Valor com fidelidade: R\$ 79,90	Fidelidade: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Autoriza o recebimento de mensagens publicitária em seu telefone móvel: <input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> N		
Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (E-mail, SMS, WhatsApp, dentre outros): <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Sujeito a multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Forma de Pagamento: <input checked="" type="checkbox"/> Boleto Bancário		

(F)



Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo **ASSINANTE**, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferação e contagem de horas).

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS.

O **ASSINANTE** fica ciente de que a **PRESTADORA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela **PRESTADORA**, implicará aplicação das sanções pertinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provedor de Acesso à Internet (SCM/SVA) adendo.

O **ASSINANTE** declara estar ciente de que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor poderá ser expresso em kbps (quilobits por segundo) que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e em caso de aferimento da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE).

Pelo presente instrumento, as partes estabelecem que o contrato passa a vigor a partir da assinatura, estando as cobranças e demais repercussões contratuais que digam respeito à prestação do serviço e mensalidades, condicionadas à efetiva instalação dos equipamentos pela equipe da **PRESTADORA**, data que será considerada para faturamento das mensalidades. A instalação ocorrerá em período não superior a 10 (dez) dias úteis, salvo em caso de expressa solicitação do **ASSINANTE**, que deverá informar data futura para a efetivação da instalação dos equipamentos.

Em caso de contrato por prazo determinado, deverá ser elaborado instrumento específico com indicação de valor global do contrato e prazo de duração, obrigando-se o **ASSINANTE**, ao término do contrato, a devolver os equipamentos disponibilizados em comodato ou locação, se houver, sob pena de cobrança indenizatória do valor correspondente ao material não devolvido. Ao fim do prazo contratual a **PRESTADORA** finalizará a conexão disponibilizada imediatamente.

Caso seja de interesse do **ASSINANTE** manter o serviço por prazo superior ao ajustado em contrato, esta notificará formalmente a **PRESTADORA** com antecedência mínima de 30(trinta) dias para que seja providenciado novo instrumento contratual e para que não haja interrupção imediata da conexão disponibilizada ao **ASSINANTE** ao fim do prazo contratual.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS. O **ASSINANTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada física; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA. Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente de que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

AUTORIZAÇÃO. Autorizo o Outorgado (a) _____ RG N° _____ e CPF N° _____ a representar-me perante a **PRESTADORA** para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

A adesão ao presente Contrato importa na ciência e anuência do **ASSINANTE** de que o uso de seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail) pela **PRESTADORA** é condição primordial para o fornecimento dos serviços, nos moldes do §3º, do art. 9º da Lei 13.709/18, ao mesmo passo que se aplica ao endereço IP do **ASSINANTE**, especialmente por se tratar de gestão de dado pessoal decorrente de cumprimento de obrigação legal e regulatória.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provedor de Acesso à Internet (SCM/SVA), parte integrante deste Termo de Adesão, o **ASSINANTE** aposta sua assinatura abaixo ou a aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

A cópia integral do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia pode ser obtida no endereço eletrônico _____ ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 2º Ofício da Comarca de Sobral/Cesob o n° de registro 16386, Livro 69, Fls. 195.

Sobral/CE, 20/01/2023.

Teresa de Jesus Oliveira
ASSINANTE



CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** denominada **PRESTADORA** qualificada no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia devidamente identificado na cláusula 1.1 do termo de adesão, e de outro lado, o **ASSINANTE Sr.(a) CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUC INF JEAN TOREZ TRINDADE** devidamente qualificado no termo de adesão nº 40023 -2 assinado em 20/01/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** encontra-se em consonância com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS**, e acessórios se houver, com seu respectivo **TERMO DE ADESÃO**. Todos estes instrumentos formalizados entre as partes, em conjunto formam um só instrumento para os fins de direito e devem ser lidos e interpretados conjuntamente.

1.2 Foram apresentados ao **ASSINANTE** determinados benefícios antes da contratação, tendo como contrapartida a **FIDELIZAÇÃO** do **ASSINANTE** pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao **ASSINANTE** todas as condições relacionadas a esta **FIDELIDADE**, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.3 O **ASSINANTE** optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada, sendo facultado ao **ASSINANTE** pela celebração de um contrato com a **PRESTADORA** sem a percepção de qualquer benefício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PLANOS E DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ASSINANTE

2.1 Conforme contrato formalizado entre as partes, a **PRESTADORA** concede ao **ASSINANTE** o seguinte benefício:

	DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	VALOR ORIGINAL	VALOR COBRADO	VALOR DO BENEFÍCIO
	Desconto na Taxa de Instalação	R\$ 1000.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
	Desconto na Mensalidade	R\$ 1438.80	R\$ 958.80	R\$ 480.00
	Banda Extra	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
	VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS			R\$ 480.00

(P)



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FIDELIDADE CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento formaliza a **CONCESSÃO DE BENEFÍCIO** ao **ASSINANTE**, conforme descrito na **Cláusula Segunda**, e, em contrapartida, o **ASSINANTE vincula-se contratualmente** a **PRESTADORA** pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento.

3.2 Caso o **ASSINANTE** rescinda o contrato antes do término do prazo de permanência mínima, o **ASSINANTE** deverá restituir a **PRESTADORA** o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do contrato, conforme fórmula abaixo:

$$VM=(VB/MF) \times MR$$

Sendo:

VM = Valor da multa;

VB = Valor total dos benefícios concedidos

MF = Numero total de meses de fidelidade;

MR = Numero total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** forma, em conjunto com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)** e acessórios se houver e o **TERMO DE ADESÃO**, título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

Sobral/CE, 20/01/2023.

Teresa de Jesus Oliveira

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUC INF JEAN TOREZ TRINDADE
20.516.425/0001-65

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: *Fernando de Azevedo Lopes Junior*

ASSINATURA: *Luciana Maria da Silva Paula*

NOME: *FERNANDO DE AZEVEDO LOPES JUNIOR*

NOME: *LUCIANA MARIA DA SILVA PAULA*

CPF: *024.238.193-66*

CPF: *024.279.363-04*





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002867

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000002867/2023

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE ABRIL DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/07/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000002867





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202309797744

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/2023 ÀS 15:47:46
VÁLIDA ATÉ 10/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:27 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **652A.2604.79FD.B0E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão n°: 3908602/2023
Expedição: 27/01/2023, às 09:33:15
Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032500490458212842

Informação obtida em 04/04/2023 08:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/03265 - PROCESSO Nº: P235-4952023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

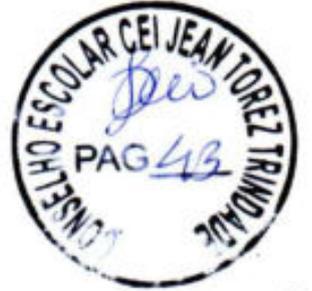
Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. RS	Total Estm. RS	Valor Contr. RS	Total Contr. RS	Economia RS	Economia %
1 - SERVIÇO DE INTERNET - LINK DE DADOS COM ACESSO A INTERNET POR BANDA 400MBPS -Marca: null -Situação: Declarado vencedor	SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME	12,00	146,5667	1.758,80	145,0000	1.740,00	18,8004	1,07 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			1.758,8004	1.758,8004		1.740,0000	18,8004	1,07 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: RS 1.758,80
 Total estimado nos itens finalizados: RS 1.758,80
 Total estimado nos itens fracassados: RS 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: RS 1.740,00
 Economia Gerada*: RS 18,8000 (1,07%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI

(Rua do Atacado, nº 701, Loja 02 Quadra 06, Bairro Gerardo Cristino de Menezes, 62.050-243, Sobral- CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 002/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Instalação de Internet referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/03265.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE INTERNET - LINK DE DADOS COM ACESSO A INTERNET POR BANDA 400MBPS - Obs: Instalação e assistência técnica garantida pela empresa.	SERVIÇO	01	R\$ 145,00	R\$145,00
VALOR TOTAL				R\$ 145,00	

Com isso, solicito a realização do serviço na sede do **CEI Sérgio Barbosa**, localizado na **Rua Gerardo Rangel, Bairro Jocely Dantas, S/N, CEP 62042240, em Sobral/CE**, no prazo de **10 dias contados** a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

TERESA DE JESUS OLIVEIRA
Diretor (a) do CEI Jean Toréz Trindade
CONTRATANTETeresa de Jesus Oliv
ATO Nº 1007/23
DIRETOR ESCOLAR DNS



Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.280.960
Série: M21
Natureza: Serviço de Comunicação
Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Modelo: 21
Via: 1ª. Via Tomador de serviços
Página: 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUC INF JEAN TOREZ TRINDADE Rua Engenheiro José Figueiredo, 853 Prox. ao Conjunto Jatoba I, ao Tiro de Guerra Cohab II - Sobral - CE Fone (88)3611-3963 CPF/CNPJ 20.516.425/0001-65 Inscrição Estadual 378.338.043-04	58365	Abril/2023	13/04/2023	04/2023	15/04/2023

Valor R\$
R\$ 145,00

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: YRN8H73W - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS	5307	1	R\$ 145,00	20,00%	R\$ 145,00	R\$ 145,00
Subtotal					R\$ 145,00	

PAGO: 13/10/2023
COM RECURSO DO PMDE

Teresa de Jesus Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 13/10/2023

F. de ...
Assinatura

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 145,00	Valor Total da Prestação	R\$ 145,00
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: ad4d.19ce.a52a.b033.67ec.279f.49b8.1cc2			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
145,00		R\$ 29,00	
Observações	Canais de Relacionamento		
"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual n°: 7.846/2022"	Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br		
Fonte: IBPT Chave 42F39F Tributos Aprox.: Federal R\$ 19,50 (13,45%) Total R\$ 19,50 (13,45%)			





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP: 62050-245

0800 911 1000

CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1

FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$ 145,00

Recebi do(a) Sr(a). CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUC INF JEAN TOREZ TRINDADE

a importância de Cento e Quarenta e Cinco Reais.

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Referente a: REFERENTE MENSALIDADE DE ACESSO À INTERNET COM VENCIMENTO 15/04/2023

NF: 280.960

peço que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 13 de Abril de 2023.

01.300.487/0001-90
SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ASSINATURA
GERARDO CRISTINO - LOJA 02 - QUADRA 05
GERARDO CRISTINO - CEP: 62.050-243
SOBRAL - CE.

PAGO: 13/04/2023
COM RECURSO DO PMDE

Clara de Jesus Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 13/04/2023

Priscila dos Santos Jesus
Assinatura



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	Valor
018	104	0554	5	03004189-8	1	AAA	900594	3	RS 145,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>cento e quarenta e cinco</u> e <u>xx</u> centavos acima ou à sua ordem									
CAIXA Sobral, 13 de abril de 2023									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 04/23					TERESA DE JESUS ULISSIPA CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ CNPJ 20.516.425/0001-65 ANTONIA GLAUCIA DE SOUSA <small>00004189-8 1 AAA 900594 3</small>				
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2014									
@10405542 @ 0189005945A 600300418985#									

PAGO: 13 / 04 / 2023
 COM RECURSO DO PMDE

Teresa de Jesus UliSSipa
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
 DATA 13 / 04 / 2023

Francisco de Assis Costa Junior
 Assinatura

CAIXA

JJ 055400393698-9





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002867

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000002867/2023

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE ABRIL DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/07/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000002867





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202309797744

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/2023 ÀS 15:47:46
VÁLIDA ATÉ 10/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:27 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **652A.2604.79FD.B0E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão n°: 3908602/2023
Expedição: 27/01/2023, às 09:33:15
Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.300.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032500490458212842

Informação obtida em 04/04/2023 08:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Conta 1472-6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyam Sousa Moraes - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO N° P232001/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa ME FARMÁ COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.326.582/001-29. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00677 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo - Material de Limpeza, para atender às necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS O valor global deste Contrato é de R\$ 294.000 (Duzentos e noventa e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 1472-6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyam Sousa Moraes - Contratante e Anaury Araujo Costa - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2023 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO N° P230313/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.903/0001-00. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/01706 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo Gás engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP COMPOSTO, ACERVAÇÃO PROPANO/BUTANO (comente obrigatório acondicionado em botijão com capacidade de 13,0 kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REFORMAVAL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPJ) para atender às necessidades do CEI Terezinha de Jesus. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS O valor global deste Contrato é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 4306-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fontelles, Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyam Sousa Moraes - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO N° P235495/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Jean Torrez Trindade, inscrito no CNPJ nº 20.726.425/0001-65. CONTRATADA: Empresa SOBRAL NET SERVIÇOS TELECOMUNICACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.306.487/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/03265 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Instalação de Internet, para atender às necessidades do CEI Jean Torrez Trindade. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS O valor global deste Contrato é de R\$ 1.740,00 (Um mil e setecentos e quarenta reais), a ser pago com recursos

do CEI Jean Torrez Trindade, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 03004389-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jocelia Fernandes Caetano, Auxiliar de Serviços Educacionais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tereza de Jesus Oliveira - Contratante e Mario Antonio Macedo de Sousa - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2023 - ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE - PROCESSO N° P232957/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais Escola Leonilia Gomes Parente, inscrito no CNPJ nº 01.901.761/0001-71. CONTRATADA: Empresa 44.064.013- CAMILA ALVES ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 44.064.013/0001-61. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00470 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo - Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender às necessidades da Escola Leonilia Gomes e seus Anexos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS O valor global deste Contrato é de R\$ 268,20 (Duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), a ser pago com recursos da Escola Leonilia Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 1472-3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emília Luciana Raposo, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Camila Alves Azeiteiro - Contratado.

PORTARIA N° 020/2023 - SME - ALTERA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 9º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Alterar a gratificação por atividade docente de 13,8% (código 240) sobre o vencimento base dos professores que se encontram em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo técnico desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com aplicação na folha de pagamento a partir de 01 de fevereiro de 2023, ressalvadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de fevereiro de 2023. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO	PORTARIA N° 020/2023	PROV.
CLASS.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	GRATIFICACAO POR ATIVIDADE DOCENTE
CLASS.	CLASS.	CLASS.
01	01	01
02	02	02
03	03	03
04	04	04
05	05	05
06	06	06
07	07	07
08	08	08
09	09	09
10	10	10
11	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20
21	21	21
22	22	22
23	23	23
24	24	24
25	25	25
26	26	26
27	27	27
28	28	28
29	29	29
30	30	30
31	31	31
32	32	32
33	33	33
34	34	34
35	35	35
36	36	36
37	37	37
38	38	38
39	39	39
40	40	40
41	41	41
42	42	42
43	43	43
44	44	44
45	45	45
46	46	46
47	47	47
48	48	48
49	49	49
50	50	50
51	51	51
52	52	52
53	53	53
54	54	54
55	55	55
56	56	56
57	57	57
58	58	58
59	59	59
60	60	60
61	61	61
62	62	62
63	63	63
64	64	64
65	65	65
66	66	66
67	67	67
68	68	68
69	69	69
70	70	70
71	71	71
72	72	72
73	73	73
74	74	74
75	75	75
76	76	76
77	77	77
78	78	78
79	79	79
80	80	80
81	81	81
82	82	82
83	83	83
84	84	84
85	85	85
86	86	86
87	87	87
88	88	88
89	89	89
90	90	90
91	91	91
92	92	92
93	93	93
94	94	94
95	95	95
96	96	96
97	97	97
98	98	98
99	99	99
100	100	100



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/08439 - PROCESSO Nº: P2396572023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PENEIRA, COADOR PLASTICO MULTITUSO, 03 PECAS, TAMANHOS VARIADOS, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO-Marca: D CASA Situacao: Declarado vencedor	M. G. L. DA SILVA LTDA	1,00	16,1667	16,17	16,1000	16,10	0,0667	0,41 %
2 - FACA, ACO INOX, TIPO ACOGUEIRO, 33CM, CABO PVC BRANCO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: UTIL Situacao: Declarado vencedor	M. G. L. DA SILVA LTDA	1,00	35,0000	35,00	35,0000	35,00	0,0000	0,00 %
3 - GARRAFA TERMICA, ACO INOX, 01 LITRO, DE PRESSAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: TERMOLAR Situacao: Declarado vencedor	M. G. L. DA SILVA LTDA	2,00	89,3333	178,67	89,0000	178,00	0,6666	0,37 %
4 - GARRAFAO, CAPACIDADE 12 LITROS, TERMOPLASTICO, TRIPE RETRATIL, ALCA E BOCAL LARGOS, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: PLASUTIL Situacao: Declarado vencedor	M. G. L. DA SILVA LTDA	6,00	251,6667	1510,00	250,0000	1500,00	10,0002	0,66 %
5 - TABUA, MADEIRA, RETANGULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: D CASA Situacao: Declarado vencedor	M. G. L. DA SILVA LTDA	1,00	21,3333	21,33	21,0300	21,03	0,3033	1,42 %
6 - PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODAO, 75X50 CM COMPRIMENTO X LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: POPO Situacao: Declarado vencedor	M. G. L. DA SILVA LTDA	15,00	3,0667	46,00	3,0000	45,00	1,0005	2,17 %
7 - XICARA, VIDRO TEMPERADO, DIMENSOES 85X66X50 MM, VOLUME 90ML, COR CRISTAL INCOLOR, COM PIRES, EMBALAGEM ETIQUETA COM INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO, NOME, TELEFONE, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELAO REFORCADO, FECHADA, SELO DE SEGURANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NADIR Situacao: Declarado vencedor	M. G. L. DA SILVA LTDA	10,00	5,4000	54,00	5,4000	54,00	0,0000	0,00 %
8 - JARRA, ACO INOX, ESPESSURA MINIMA 0,8MM, 2 LITROS, PARA AGUA, COM TAMPA, APARADOR DE GELO, EMBALAGEM COM ESPECIFICACOES TECNICAS DO PRODUTO, SELO DE SEGURANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NADIR Situacao: Declarado vencedor	M. G. L. DA SILVA LTDA	2,00	90,0000	180,00	90,0000	180,00	0,0000	0,00 %
9 - CORTADOR DE TALLER, 10 CM, 100% ACO INOX, 24 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: D CASA Situacao: Declarado vencedor	M. G. L. DA SILVA LTDA	1,00	51,1667	51,17	51,0200	51,02	0,1467	0,29 %
10 - CONJUNTO PARA REPOSICAO DE BARRIS, DEPOSITO PLASTICO POLIPROPILENO, CORRISUBSARENTE, 04 POTES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NADIR Situacao: Declarado vencedor	M. G. L. DA SILVA LTDA	6,00	76,1667	457,00	76,0000	456,00	1,0002	0,22 %



JEAN TORREZ TORREZ
 PMS - CONSELHO ESCOLAR
 SECRETARIO

UNIDADE-Marca: D CASA Situação: Declarado vencedor																			
11 - BACIA, PLÁSTICA, 20 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: LUMAR Situação: Declarado vencedor	M. G. L. DA SILVA LTDA	6,00	76,1667	457,00	76,0000	456,00	1,0002	0,22 %											
12 - PANELA, ALUMÍNIO, TIPO CACAROLA N° 24, UNIDADE: 1.0 UNIDADE-Marca: NORDESTE Situação: Declarado vencedor	M. G. L. DA SILVA LTDA	2,00	18,5000	37,00	18,2000	36,40	0,6000	1,62 %											
13 - PANELA, TIPO CACAROLA, ALUMÍNIO, CAPACIDADE 73 LITROS, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: NORDESTE Situação: Declarado vencedor	M. G. L. DA SILVA LTDA	3,00	80,1667	240,50	80,1667	240,50	0,0000	0,00 %											
14 - PANELA, TIPO CACAROLA N°40, ALUMÍNIO, CAPACIDADE 23,5 LITROS, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: BALDUINO Situação: Declarado vencedor	M. G. L. DA SILVA LTDA	1,00	299,8333	299,83	100,0000	100,00	299,8333	74,99 %											
15 - CAIXA, ORGANIZADORA ALTA COM TAMPÁ, DIMENSÕES 66X60X40CM COMPIMENTO X ALTA X LARGURA, CAPACIDADE 70 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: LUMRA Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	3,00	253,5000	760,50	250,0000	750,00	10,5000	1,38 %											
16 - PRATO, PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: plasalt Situação: Declarado vencedor	M. G. L. DA SILVA LTDA	4,00	169,0000	676,00	150,0000	600,00	76,0000	11,24 %											
17 - COPO, PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO, ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 250 ML, COM ALÇA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: plasalt Situação: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	150,00	5,5000	825,00	4,6000	690,00	135,0000	16,36 %											
18 - COLHER, ACO INOX, SOPA, DIMENSAO 195 MM X 44 MM (COMP X LARG), ESPESSURA 2,3 MM, TOLERANCIA +/- 5%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: UTIL Situação: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	150,00	5,5000	825,00	4,9000	735,00	90,0000	10,91 %											
	M. G. L. DA SILVA LTDA	150,00	3,5000	525,00	3,5000	525,00	0,0000	0,00 %											
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				6.838,1676		6.213,0500	625,1175	9,14 %											

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 6.838,17

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 6.838,17

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 6.213,05

Economia Gerada*: R\$ 625,1200 (9,14%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/08439 - PROCESSO Nº: P2396572023

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ - CNPJ: 20.516.425/0001-65

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 17563/2023

FORNECEDOR:		CONCEICAO MARTINS DA SILVA	CNPJ/CPF:	24.325.496/0001-31	
ENDEREÇO:		Rua B, n A - Mondubim, Fortaleza - CE, 60.752-380	FONE/FAX:	8587296553	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
790498	16	PRATO, PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: - MARCA: plasult	150,00	4,6000	690,00
780727	17	COPO, PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO, ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 250 ML, COM ALCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: - MARCA: plasult	150,00	4,9000	735,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.425,00

Dotação Orçamentária: **PMS- CEI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ

Data de emissão: 21/03/2023

Maria Mikaela Costa Loiola
MARIA MIKAELA COSTA LOIOLA
Gestor de Compras

Teresa de Jesus Oliveira
(carimbo e assinatura)

Teresa de Jesus Oliveira

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2023/08439 - PROCESSO Nº: P2396572023, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

Conceicao Martins da Silva
24.325.496/0001-31
CONCEICAO MARTINS DA SILVA-ME
Rua 08 n° 89
Mondubim - CEP. 60.768-090
FORTALEZA - CE

PARA USO DO FORNECEDOR

CONCEICAO MARTINS DA SILVA

DATA: 21/03/2023

FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.



RECEBIMOS DE CONCEICAO MARTINS DA SILVA-ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.306
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 290

CONCEICAO MARTINS DA SILVA-ME RUA 08 -LETRA A, 89 - - MONDUBIM, Fortaleza, CE - CEP: 60768090 - Fone/Fax: 85987296553	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.000.306 SÉRIE: 290 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2323 0324 3254 9600 0131 5529 0000 0003 0610 6020 0502 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230020216259 - 23/03/2023 18:20
--------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

INSCRIÇÃO ESTADUAL 061724580	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ / CPF 24.325.496/0001-31
---------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPIS/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PMS-CEI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ		20.516.425/0001-65	23/03/2023
ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853 -	BAIRRO/DISTRITO COHAB II	CEP 62051-018	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sobral	FONE/FAX 8836113963	UF CE	DATA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 1.425,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.425,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPIS/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
11	COPO PLASTICO 250ML	39241000	0102	5102	UNID	150,0000	4,9000	735,00					
11	PRATO PLASTICO	39241000	0102	5102	UNID	150,0000	4,6000	690,00					

PAGO: 04/04/2023
COM RECURSO DO PMDE

Teresa de Jesus Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- MATERIAL
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 04/04/2023

Fisicas de Jean Torres
Assinatura

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL COTAÇÃO ELET Nº 2023/08439	RESERVADO AO FISCO



Conceição Martins da Silva-me

Rua.: 08, 89 A-Bairro MONDUBIM - Cep. 60.752.380. – Fortaleza /CE

CNPJ 24.325.496/0001-31 – CG.F. 06.172.458-0-CELULAR.:(085)98729-6553

R\$ 1.425,00

Recebemos do, **PMS –CEI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ**

NF Nº 306 a Importância de R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos vinte cinco reais)

Ref.material cozinha.

FORTALEZA (CE): 04 DE abril DE 2023

PAGO: 04/04/2023
COM RECURSO DO PMDE

Teresa de Jesus Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

24.325.496/0001-31
CONCEICAO MARTINS DA SILVA-ME
Rua 08 nº 89
Mondubim - CEP. 60.768-090
FORTALEZA - CE

Conceição Martins da Silva
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME

ATESTO QUE O

- MATERIAL
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 04/04/2023

Francisco de Assis Lopes Junior
Assinatura



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03004189-8	1	AAA	900589	7	1425,00#

Pague por este cheque a quantia de Hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais

xx e centavos acima
Conceição Martins da Silva ou à sua ordem



Sobral, 04 de abril de 2023

Teresa de Jesus Oliveira

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 04/23

CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ
 CNPJ 20.516.425/0001-65

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 09/2014

Antonia Gláucia de Souza

⑆10405549⑆ 0139005895⑆ 600300418985⑆

PAGO: 04/04/2023
 COM RECURSO DO PMDE

Teresa de Jesus Oliveira
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 04/04/2023

Teresa de Jesus Oliveira
 Assinatura

8-E69E6E004550 11



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/47156

CPF/CNPJ: 24.325.496/0001-31

Nome ou Razão Social: CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME

Endereço: R 08 PQ SAO MATEUS I 89 A MONDUBIM CEP 60768-090

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 23 de Fevereiro de 2023 (09:41:10)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 24/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202308439917

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061724580
CNPJ / CPF: 24325496000131
RAZÃO SOCIAL: CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/03/2023 ÀS 11:47:54
VÁLIDA ATÉ 24/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCEICAO MARTINS DA SILVA
CNPJ: 24.325.496/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:43 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **39D7.445C.E72C.A232**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONCEICAO MARTINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.325.496/0001-31

Certidão nº: 6195888/2023

Expedição: 10/02/2023, às 08:15:11

Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEICAO MARTINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.325.496/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.325.496/0001-31
Razão Social: CONCEICAO MARTINS DA SILVA
Endereço: R 8 89 LETRA A CONJ ARVOR / MONDUBIM / FORTALEZA / CE / 60752-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303502146364209

Informação obtida em 24/03/2023 07:50:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/02586 - PROCESSO N°: P2350772023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos	Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
	I - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTTIAO 13,0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRAGAZ. Situacao: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	25,00	125,2133	3130,33	99,9000	2497,50	632,8325	20,22 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:									
					3.130,3325		2.497,5000	632,8325	20,22 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.130,33

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.130,33

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 2.497,50

Economia Gerada*: R\$ 632,8300 (20,22%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.051.618 SOBRAL-CE FONE: (88) 36113963 EMAIL:
jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com INEP: 23252197 - CNPJ: 20.516.425/0001-65

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
KARINE DA COSTA OLIVEIRA,
(Rua MAESTRO JOSE VIEIRA, nº 143, Exposição, 62.430-000, Granja/CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado – Gas, Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica propano e butano, Gás de Cozinha, Botijão 13.0 Quilogramas, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/02586.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	12	R\$ 99,90	R\$1.198,80
VALOR TOTAL				R\$1.198,80	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Jean Torez Trindade, localizado na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 853, Cohab II, CEP 62051618, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta, **no prazo de 10 (dez) dias** contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Teresa de Jesus Oliveira

TERESA DE JESUS OLIVEIRA
DIRETORA DO CEI JEAN TOREZ/CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE

Teresa de Jesus Oliveira
ATO Nº 1007/2023
DIRETOR ESCOLAR DA



KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2023.03.28 14:36:35 -03'00'

RECEBIMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000005090 SÉRIE 001
EMISSÃO: 28/03/2023 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANT - VALOR TOTAL: R\$ 1.198,80		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO - CEP:62430-000 - GRANJA - CE TEL: www.automaserv.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000005090 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230021187682 28/03/2023 14:57:57		CHAVE DE ACESSO 2323 0328 9758 0600 0114 5500 1000 0050 9010 1145 8059	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067311393		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 28.975.806/0001-14	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANT				CNPJ / CPF 20.516.425/0001-65		DATA DA EMISSÃO 28/03/2023	
ENDEREÇO R ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853			BAIRRO / DISTRITO COHAB II		CEP 62051-018		DATA SAÍDA / ENTRADA 28/03/2023
MUNICÍPIO SOBRAL		FONE / FAX (88)3613-3006		UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 15:57:42

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	377,02	1.198,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP: 210101001 UF DE CONSUMO: CE	27111910	060	5656	LIN	12,00	99,90	1.198,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO: 04/10/2023
COM RECURSO DO PMDE

Karine da Costa Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 04/10/2023

Francisco de Assis Lopes Junior
Assinatura

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU: 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.		RESERVADO AO FISCO
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--------------------





KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira, N° 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99602-6959

RECIBO

Recebi (emos) de **CEI JEAN TORREZ TRINDADE**, localizada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 853, Cohab II, Sobral-Ce, CNPJ – 20.516.425/0001-65 a importância de R\$ 1.198,80 (um mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) referente à compra de 12 (doze) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13Kg. **Nota Fiscal N°5090.**

PAGO: 04/04/2023
COM RECURSO DO PMDE

Teresa de Jesus Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

GRANJA, 04 de abril DE 2023.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037
7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2023.03.28 15:06:36 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA ATTESTO QUE O

- MATERIAL
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 04/04/2023

Teresa de Jesus Oliveira
Assinatura



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque n° CS | R\$ 198,80#
018 104 0554 5 03004189-8 1 AAA 900592 7

Pague por este cheque a quantia de Um mil cento e noventa e oito reais e
oitenta centavos e centavos acima

Karine da Costa Oliveira ou a sua ordem



Sobral, 04 de abril de 2023

Teresa de Jesus Oliveira

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 04/23

CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ
CNPJ 20.516.425/0001-65

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 09/2014

Antonia Gláucia de Sousa

10405544 0189005925* 600300418985

2-96966E0006550 00

PAGO: 04/04/2023
COM RECURSO DO PMDE

Teresa de Jesus Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 04/04/2023

Francisco de Assis Lopes Junior
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

14000

CPF/CNPJ

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 27/03/2023 09:12:29

VÁLIDA ATÉ: 26/05/2023

VALIDADE: 60 dias.



A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 202300341970016799191491180533





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202307636590

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/03/2023 ÀS 09:43:21
VÁLIDA ATÉ 16/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:08 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **0E88.0ADD.C7E9.7628**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 3008022/2023

Expedição: 21/01/2023, às 18:52:08

Validade: 20/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042803525050929878

Informação obtida em 04/05/2023 14:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023 – CEI JEAN TOREZ TRINDADE
PROCESSO Nº P235077/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JEAN TOREZ TRINDADE E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JEAN TOREZ TRINDADE/CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrita no CNPJ nº 20.516.425/0001-65, com sede na Rua Engenheiro José Figueiredo, N° 853, Cohab II, 62051-018, Sobral-CE representado neste ato pela Sra. Teresa de Jesus Oliveira, inscrita no RG sob o nº 97031044312, CPF nº 283.658.283-91, residente e domiciliado na Rua Campos do Jordão, 193, 62030-505, Cohab III, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua MAESTRO JOSE VIEIRA, nº 143, Exposição, 62.430-000, Granja/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Karine da Costa Oliveira, inscrita no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/02586 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/02586 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado – Gas, Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica propano e butano, Gás de Cozinha, Botijão 13.0 Quilogramas, para atender às necessidades do CEI Jean Toréz Trindade, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	25	R\$ 99.90	R\$ 2.497.50

(Handwritten mark)



KARINE
DA
COSTA
OLIVEIRA
A:03051
160377

Assinado de
forma digital
por KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:0305
1160377
Dados:
2023.02.18
16:13:24
-03'00'



SOBRAL
PREFEITURA

Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



CEI Jean Toréz Trindade

RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.051.618 SOBRAL-CE FONE: (88) 36113963 EMAIL: jeantoreztrindade_seducsobral@gmail.com INEP: 23252197 - CNPJ: 20.516.425/0001-65

Valor Total do item R\$

R\$ 2.497,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.497,50 (Dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** a ser pago com recursos do CEI Jean Toréz Trindade, conforme contas bancárias abaixo

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OPERAÇÃO.: 003

AGÊNCIA.:0554

CONTA.:03004189-8

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Jean Toréz Trindade, localizado na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 853, Cohab II, CEP 62051618, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do

KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA 0305
1160377
Dados:
2023.02.10
16:13:45 -0300





SOBRAL
PREFEITURA

Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE

RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.951.618 SOBRAL-CE FONE: (88) 36113963 EMAIL:
jeantoreztrindade_seducsobral@gmail.com INEP: 23252197 - CNPJ: 20.516.425/0001-05
contrato



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Jean Toréz Trindade/Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Jean Toréz Trindade e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento a contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia obrigatoriamente autenticada: seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades.

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na

KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital por
KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA 03051
160377
Dados:
2023.02.10
16:13:57 -03'00'





Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.051-618 SOBRAL-CE FONE: (88) 36113963 EMAIL: jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com INEP: 23252197 - CNPJ: 20.516.425/0001-65
legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

CEI Jean Toréz Trindade

- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não poderá licitar e contratar

KARINE
DA
COSTA
OLIVEIRA
:0305116
0377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA 0305
1160377
Dados:
2023.02.10
16:14:07 -03'00'



0

RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.951-618 SOBRAL-CE FONE: (88) 36113963 EMAIL: jeantoreztrindade@educsobral@gmail.com INEP: 23252197 - CNPJ: 20.516.425/0001-65

com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional responsável pela execução do objeto

KARINE
DA
COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:0305
1160377
Data:
2023.02.10
16:34:17 -0300





Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.951-618 SOBRAL-CE FONE: (88) 36113963 EMAIL:
jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com INEP: 23252197 - CNPJ: 26.516.425/0001-65

contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento-Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelecido a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jocélia Fernandes Caetano, Auxiliar de Serviços Educacionais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE) 01 de dezembro de 2023

R

KARINE
DA
COSTA
OLIVEIRA
:0305116
0377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:2305
1160377
Dados:
2023.02.10
16:14:30 -02'00'





Centro de Educação Infantil JEAN TOREZ TRINDADE



RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853 - CEP: 62.051.618 SOBRAL-CE FONE: (88) 36113963 EMAIL:
jeantoreztrindade.seducsobral@gmail.com INEP: 23252197 - CNPJ: 20.516.425/0001-65

CEI Jean Torez Trindade

Teresa de Jesus Oliveira

TERESA DE JESUS OLIVEIRA
DIRETORA DO CEI JEAN TOREZ/CONSELHO
ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JEAN TOREZ TRINDADE
Contratante

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA-03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA-03051160377
Dados: 2023.02.10 16:15:11 -01'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. *Luciana de Aguiar Costa*
CPF: *024.272.197-26*

2. *Lara Rodrigues Pereira*
CPF: *603.426.433-30*



EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ELDA CAVALCANTE LIMA - PROCESSO Nº P229959/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Elda Cavalcante, inscrita no CNPJ nº 33.834.811/0001-47. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.506/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022.32571 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo-Gás Engraxado - Gás, líquido de petróleo-GLP, composição básica propano e butano (sólido e líquido), gás de cozinha, botijão de 130 quilogramas, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Elda Cavalcante Lima. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 8.280,00 (Oito mil e duzentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Elda Cavalcante Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 5167-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Auxiliadora Pompeu, Manipuladora de Alimentos, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** José Alves dos Santos Filho - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P235077/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Jean Toroz Trindade, inscrito no CNPJ nº 20.336.425/0001-05. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.506/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023.02586 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo-Gás Engraxado - Gás, líquido de petróleo-GLP, composição básica propano e butano, Gás de Cozinha, botijão 130 Quilogramas, para atender as necessidades do CEI Jean Toroz Trindade. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.497,50 (Dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Jean Toroz Trindade, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 03604/8968. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jocelya Fernandes Cartano, Auxiliar de Serviços Educacionais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Jenesse de Jesus Oliveira - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P234446/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 31.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2023.01950 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente - Papel Alcahuim A4 (Resmas), para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.996,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Flavia Parente da Ponte, Coordenadora Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 11/2023-SMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 052 de 30 de dezembro de 1993, que cria o Conselho Municipal de Saúde, o Fundo Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 326 de 01 de outubro de 2003, que modifica a Lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde nas suas atribuições e composição (Lei nº 52/93), e CONSTITUINDO a Lei Municipal nº 2319 de 02 de julho de 2021, altera a Lei Municipal Nº 052/1993, que cria o conselho o conselho municipal de saúde, o fundo municipal, e dá outras providências; e CONSIDERANDO as recomendações da Resolução Nº. 453, de 19 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); RESOLVE: Art. 1º Nomear os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, para exercerem seu mandato de Conselheiro (a) de Saúde com vigência para o período de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2023, de acordo com o Regimento Interno, com representantes dos órgãos e instituições abaixo relacionadas de acordo com os seguintes segmentos:

Segmento	Nome	Qualificação	Endereço
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretaria Municipal de Saúde	Av. Brasil, 100 - Centro - Sobral - CE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretaria Municipal de Saúde	Av. Brasil, 100 - Centro - Sobral - CE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretaria Municipal de Saúde	Av. Brasil, 100 - Centro - Sobral - CE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretaria Municipal de Saúde	Av. Brasil, 100 - Centro - Sobral - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação	Av. Brasil, 100 - Centro - Sobral - CE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação	Av. Brasil, 100 - Centro - Sobral - CE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação	Av. Brasil, 100 - Centro - Sobral - CE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação	Av. Brasil, 100 - Centro - Sobral - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Secretaria Municipal de Cultura	Av. Brasil, 100 - Centro - Sobral - CE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Secretaria Municipal de Cultura	Av. Brasil, 100 - Centro - Sobral - CE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Secretaria Municipal de Cultura	Av. Brasil, 100 - Centro - Sobral - CE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Secretaria Municipal de Cultura	Av. Brasil, 100 - Centro - Sobral - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Secretaria Municipal de Turismo	Av. Brasil, 100 - Centro - Sobral - CE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Secretaria Municipal de Turismo	Av. Brasil, 100 - Centro - Sobral - CE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Secretaria Municipal de Turismo	Av. Brasil, 100 - Centro - Sobral - CE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Secretaria Municipal de Turismo	Av. Brasil, 100 - Centro - Sobral - CE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral, em 07 de fevereiro de 2023. LETÍCIARILHIELLOSSANTOS Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPN Nº P23266/2026, ADESAO Nº AD23002 - SMS. A Secretaria Municipal de Saúde com o nº 001/2023, em conformidade com a Ata de Registro de Preços Nº 043/2022, decorrente do Processo Nº PE220004, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, nº 2019, OBJETO: Contratações de serviços de transporte de passageiros e de bilhetes de passageiros aéreas no âmbito do Município de Sobral, para atender os serviços correlatos (passagens totais e parciais) e de reservas de hotéis e locação de veículos para o transporte de passageiros de saúde e de bagagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** ECOS TOURS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.157.430/0001-66, com o valor GLOBAL de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). **DOLANÇAS ORÇAMENTARIAS:** 07, 01, 10.



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/24620 - PROCESSO N°: P2143172022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR JEAN TORREZ
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos		Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - MANUTENCAO E RECARGA DE TONER - SERVICO DE MANUTENCAO E RECARGA DE TONER IMPRESSORA-Marca: Serviço Situacao: Declarado vencedor		SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379	20,00	93,3000	1.866,00	79,0000	1.580,00	286,0000	15,33 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:					1.866,0000		1.580,0000	286,0000	15,33 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.866,00
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.866,00
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 1.580,00
 Economia Gerada*: R\$ 286,0000 (15,33%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379
(Rua Sebastião Da Pedreira, nº 361, Padre Palhano, 62014-020, Sobral-CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 010/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Material de Processamento de Dados – Recarga de Toner, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/24620.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENCAO E RECARGA DE TONER - SERVIÇO DE MANUTENCAO E RECARGA DE TONER IMPRESSORA - Obs: SOMENTE RECARGA DE TONER - IMPRESSORA BROTHER DCP 7065DN	-	16	R\$ 79,00	R\$ 1.264,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.264,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Jean Torez Trindade, localizado na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 853, Cohab II, 62051-018, Sobral-CE, no prazo de **10 dias contados** a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Teresa de Jesus Oliveira
TERESA DE JESUS OLIVEIRA
Diretor (a) do CEI Jean Torez Trindade
CONTRATANTE

Teresa de Jesus Oliveira
ATO Nº 1067/2022
DIRETOR ESCOLAR





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000000124
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	10/04/2023	Competência	ABR/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO				
Nome Fantasia	S.E DISTRIBUIDORA				
Endereço	R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361 - PADRE PALHANO				
CPF/CNPJ	40.852.310/0001-59	Insc.Municipal	52044	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62014020	Comp.	
		Telefone	(88) 8122-6008		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CEI JEAN TOREZ TRINDADE			E-mail	
Endereço	RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, 853 COHAB II 62051618 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	20.516.425/0001-65	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENCAO E RECARGA DE TONER - SERVIÇO DE MANUTENCAO E RECARGA DE TONER IMPRESSORA - Obs: SOMENTE RECARGA DE TONER - IMPRESSORA BROTHER DCP 7065DN. VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,00 TOTAL: R\$ 1.264,00.

PAGO: 11/04/2023
COM RECURSO DO PMDE
Perese de Jesus Oliveira

ATESTADO

- MATERIAL
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO DATA **11/04/2023**

1402 / 1402 / 829979907 - **ORDENADOR DE DESPESAS** *Financas de Jean Tores Trindade*

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	1.264,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	1.264,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	ns6buzk38oy5l2dgpj4rxfvcat7		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	1.264,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NF REFERENTE A ORDEM DE COMPRA DO CONTRATO N°010/2022.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 10/04/23 10:29

Hora da emissão:





SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO END: RUA SEBASTIÃO DA
PEDREIRA, SOBRAL-CE, 62014-020
TEL: (88) 98122-6008

CNPJ: 40.852.310/0001-59
S.E. DISTRIBUIDORA

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE

CNPJ: 20.516.425/0001-65

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, Nº 853, BAIRRO COHAB II,
SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$: 1.264,00 (HUM MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)

REFERENTE A NF DE SERVIÇO DE Nº 124

ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVIÇO

Sobral- Ce 11 de Abril de 2023.

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 11/04/2023

Francisco de Assis Lopes Junior
Assinatura

Sabrina Vasconcelos do Nascimento

S.E. DISTRIBUIDORA
CNPJ: 40.852.310/0001-59

PAGO: 11/04/2023
COM RECURSO DO PMDE

[40.852.310/0001-59]
SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO
Rua Sebastião da Pedreira, 361
Padre Peihano - CEP: 62.014-020
L SOBRAL - CE J

Teresa de Fátima Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	CS	Valor
018	104	0554	5	03004189-8	1	AAA	900593	5	R\$ 1.264,00 #

Pague por este cheque o quanto de Um mil, duzentos e sessenta e quatro reais

xx e centavos acima
Sabrina Vasconcelos do Nascimento 05872734379 ou à sua ordem

CAIXA Sobral, 11 de abril de 20 23

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 04/23

CONSELHO ESCOLAR JEAN TOREZ
 CNPJ 20.516.425/0001-05

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 09/2014

Antonia Gláucia de Sousa
900593 018 104 0554 5 03004189-8 1 AAA 900593 5

⑆10405543⑆ 0189005935⑆ 600300418985⑆

PAGO: 11/04/2023
 COM RECURSO DO PMDE

Antonia Gláucia de Sousa
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 11/04/2023

Francisco de Assis Soares Junior
 Assinatura



JJ 055400393697-0



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001642

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

116497 - 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO

Endereço

R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361

PADRE PALHANO SOBRAL-CE CEP: 62014020

No. Requerimento

0000001642/2023

Documento

C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001642





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000001642

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59

DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/05/23
SOBRAL-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 15/03/23 às 07:01:20





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202307412527

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062442392
CNPJ / CPF: 40852310000159
RAZÃO SOCIAL: 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/03/2023 ÀS 06:57:08
VÁLIDA ATÉ 14/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
CNPJ: 40.852.310/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:45:18 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **B735.77EE.4A9B.E49E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.852.310/0001-59

Certidão nº: 7161082/2023

Expedição: 15/02/2023, às 17:58:02

Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.852.310/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.852.310/0001-59
Razão Social: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379
Endereço: R SEBASTIAO DA PEDREIRA 361 / PADRE PALHANO / SOBRAL / CE / 62014-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032904005297837133

Informação obtida em 14/04/2023 14:28:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christiane Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luz Ramon Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Junior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Marta do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parreli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evarilsson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaió Hemerson Duarte
Secretário do Trânsito e Transporte
Marilyn Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcajo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1286, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (85) 3673-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diariomunicipal@ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diariosobral.ce.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P21877/2022, ADESAO Nº AD22021 - SME - Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Reserva Nº 026/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022, Processo Administrativo Nº 2022031/2022-CPI, da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Fornecimento de mobiliários e móveis planejados, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral - CE. CONTRATADA: ROMULO DO REGO LIMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 23.714.767/0001-88. VALOR GLOBAL: R\$ 211.577,47 (duzentos e onze mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1500100100; 06.01.12.367.0487.2561.44905200.1500100100; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1542000000; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1540000000; 06.03.12.361.0485.2545.44905200.1540000000; 06.03.12.366.0486.2546.44905200.1540000000; 06.03.12.368.0487.2548.44905200.1540000000; 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1544000000; 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1542000000; 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1540000000; 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1550000000; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1550000000; 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1500100100; 06.01.12.366.0486.2555.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1500100100 Sobral - CE, 28 de setembro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P214317/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Jean Torrez Trindade, inscrito no CNPJ nº 20.516.425.0001-65. CONTRATADA: Empresa SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734579, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/24620 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Processamento de Dados - Recarga de Toner, para atender as necessidades do CEI Jean Torrez Trindade, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.580,00 (Um mil e quinhentos e oitenta reais), a ser pago com recursos do CEI Jean Torrez Trindade, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03004189-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jocélia Fernandes Caetano Silva, Auxiliar de Serviços Educacionais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022. DOS SIGNATARIOS: Teresa de Jesus Oliveira - Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2022 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS - PROCESSO Nº P217078/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros, inscrito no CNPJ nº 01.901.358/0001-58. CONTRATADA: Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26765 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Audit. Video e Foto - Câmeras de Monitoramento (Incluso Instalação e Acessórios) para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 11.150,00 (Onze mil, cento e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1435-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Tereza Duarte, Agente Administrativo, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022. DOS SIGNATARIOS: Kaira Maria Arruda Drumont - Contratante e Luiz Gustavo da Silva Matos - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0130/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sra. Alzira Gonzaga De Souza. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/09/2022 a 02/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. DOS SIGNATARIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabeth Dias de Maria - Contratado Dayanna Karla Coelho Nimes - ADORADA JURIDICADASME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0130/2021 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sra. Jocélia Fernandes Caetano Silva. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/09/2022 a 02/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. DOS SIGNATARIOS: Francisco Herbert Lima

